



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 15 ABR. 2019

OFÍCIO GP N.º 616/2019

Hortolândia, 03 de abril de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº291/2019

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 291/2019, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a saber:

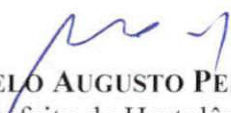
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável encaminhou resposta, através de Memorando MI nº 237/2019.

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica encaminhou resposta, através de Memorando MI SMPUGE-DPU nº 24/2019.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 29 de Março de 2019

À
Secretaria de Assuntos Jurídicos

MI 237/2019
Protocolo 8975/2019

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 291/2019

Através do Requerimento nº 291/2019 do nobre Vereador Paulo Pereira Filho
“Requer informações sobre ocupação de áreas públicas e no Município”

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do memorando 237/2019.

1) A área utilizada por particulares na Rua Pedro Pereira Freire, no bairro Jardim das Laranjeiras é área pública? Trata-se de área de preservação?

Sim. De acordo com o mapa de áreas públicas do município a mesma encontra-se denominada como Sistema de Lazer, porém por ser delimitada por córrego, consideramos como área de preservação.

2) Se positiva a resposta anterior, há a devida concessão de uso para o particular ou trata-se de ocupação de área pública?

Sugerimos consultar a Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão Estratégicas.

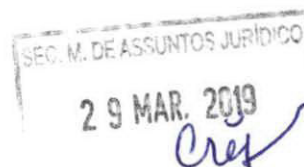
3) As atividades ali desenvolvida causam degradação ambiental e afetam, especialmente, às águas do Ribeirão Jacuba e da Lagoa do Remanso das Águas?

Sim.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

José Nazareno Zezé Gomes
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 01 de abril de 2019.

MI SMPUGE - DPU Nº 24/2019
PROTOCOLO WEB: 4.126/2019

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica - Depto. de Planejamento Urbano

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C: Dra. Elke Gomes Veloso

Assunto: Resposta ao Requerimento 291/2019

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº 291/2019, o nobre Vereador Paulo Pereira Filho requer informação sobre ocupação de áreas públicas no Município.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, através deste MI.

1. Sim, a área é pública. Foi aprovada como Sistema de Lazer 02. Não é área de preservação permanente.
2. Não consta nos cadastros da Secretaria de Planejamento Urbano, concessão para uso da área.

Ivair Dias da Silva
SMPUGE
Depto. Planejamento Urbano

Eng. Sérgio Oliveira de Sousa
CREA 5061927182-SP
SMPUGE
Diretor

Eduardo Marchetti Francisco
Prefeitura de Hortolândia
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica
Secretário Adjunto

Jaqueline Augusto Quirino
Secretaria de Assuntos Jurídicos
02/04/19